

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 3/2017 de 9 de Janeiro de 2017

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 268.133,83€ (duzentos e sessenta e oito mil e cento e trinta e três euros e oitenta e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de dezembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
005 - EBI Roberto Ivens	40 690,00
006 - EBI Canto da Maia	10 980,00
007 - EBS de Nordeste	24 792,82
008 - EBI da Lagoa	15 067,83
009 - EBI da Ribeira Grande	49 211,00
011 - EBI de Capelas	29 728,07
012 - EBS de Vila Franca do Campo	15 661,95
013 - EBI de Rabo de Peixe	37 864,00
014 - EBI de Arrifes	21 138,16
057 - ES da Lagoa	23 000,00
Total	268.133,83

29 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.